



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422  
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO  
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018  
EXERCÍCIO: 2018  
OF 002/2018

SÃO PAULO (SP) 10 de Setembro de 2018.

Prezado Senhora:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - AGOSTO / 2018**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço - Agosto de 2018:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
DANIEL BUCCIARONI  
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,  
**Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo**  
Diretor Geral  
**Complexo Hospitalar do Mandaqui**  
Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018  
EXERCÍCIO: 2018

Recebi  
13/09/18  
Dr. Daniel Bucciaroni  
Diretor Técnico Saúde  
COR-EN-SP 73168  
CRM: 145679



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO  
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018  
EXERCÍCIO: 2019  
OF 019/2019

SÃO PAULO (SP) 10 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - AGOSTO / 2019.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➡ **Relatório de Execução de Serviço - Agosto de 2019:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

---

DANIEL BUCCIARONI  
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

**Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo**

Diretor Geral

**Complexo Hospitalar do Mandaqui**

Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Agosto de 2019, decimo quarto mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

Neste mês passamos por uma reformulação da equipe de enfermagem, visando melhorar ainda o bom serviço já prestado.

Neste mês os indicadores se mantiveram dentro do pactuado, aliado a baixa rotatividade de funcionários, impactaram positivamente na queda significativa em todos os indicadores, garantindo a qualidade nos serviços, como veremos no detalhamento a seguir.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### 2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	6,99
METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	97,34%

**Análise descritiva dos resultados:** Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 6,99, que está dentro da meta pactuada, menor do que dez (10) dias. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 97,34% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,00

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		2
Pacientes internados no mês		1207
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,16%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0,16%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,12%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	0,00

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	AGOSTO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	0,16%



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### **Análise descritiva dos resultados:**

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste mês não tivemos nenhuma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. Houve uma queda de paciente. O índice de úlcera por pressão foi de 0,12%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,0% e a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,16%.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 3. OUVIDORIAS

#### **Ouvidoria 182.698:**

“Paciente: Washington Eduardo Ramires. Data de nasc.: 18/11//1950. Mãe: Aranzazu Pacheco Ramires. Local de atendimento: 6º andar UTI. Relata que seu pai estava na UTI e no dia 15/08/19, na visita da manhã a família foi avisada que o paciente seria transferido para o quarto assim que tivesse vaga. A família ficou o dia inteiro e o paciente não foi transferido, sendo assim a família não tendo onde ficar foi embora. Ocorre que o paciente idoso infartado foi transferido para o quarto no dia 18/08/19 às 23 horas, confuso e sem acompanhante o paciente tentou se levantar e sofreu uma queda. Questiona porque a família não foi avisada que o paciente estaria indo para o quarto , a família viria para ficar com o paciente e evitar essa queda. Relata ainda o paciente voltou para a UTI e a família não gostaria que o relatado acima não voltasse a acontecer, gostariam que fossem avisados quando ocorrer à transferência do paciente, pois é um paciente que não pode ficar sozinho”.

Quanto à queda de paciente segue relato da equipe médica:

O Paciente Washington Eduardo Pacheco Ramires recebeu alta para a enfermaria, após estabilidade clínica, respeitando protocolo da instituição. Durante a visita familiar, informamos a alta para a enfermaria e que o transporte para o setor depende do momento em que o leito fica disponível. Enfatizo que continuaremos tomando os devidos cuidados para segurança do paciente e também evitando insatisfação familiar.

Atenciosamente,  
Dr. Daniel Bucciaroni  
CRM: 145.879

#### **Ouvidoria 177.099:**

“Paciente Catharina Griska. Data de nasc.: 19/06/1936. Local de atendimento UTI 6º andar. Relata que ontem (04/08/19 às 11:20h) a família veio para visita da paciente, que está internada na UTI. A paciente não é casada e não têm filhos , os sobrinhos se revezam para visitar e conversar com os médicos nas visitas que durante a semana são às 15:00h, mas no sábado um parente compareceu às 15 horas e a enfermeira disse que o boletim médico era às 11 horas e no domingo também, então a família compareceu no domingo às 11 horas e uma enfermeira de estatura mediana, cabelos pretos amarrados em coque disse que o médico iria conversar às 15 horas , a família então questionou por que deram a informação que era às 11 horas, essa enfermeira de forma grosseira disse “mas nunca tem parente dessa paciente”, a família ficou indignada e constrangida, pois todos os dias alguém vem visitar e na medida do possível no horário para conversar com os médicos. Essa enfermeira não tem o direito de falar dessa forma, dando a entender que a paciente está abandonada”.

Quanto ao relato da família da paciente segue relato da equipe médica:



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Quanto à manifestação dos familiares da paciente Catharina Griska, informo que os boletins médicos são realizados diariamente, nos horários de visita dos familiares, de forma que esclareça as dúvidas e os acolha, sem impactar no atendimento aos pacientes.

Tomamos as devidas medidas para que não haja falha nessa comunicação.

Pedimos as devidas desculpas à família da paciente, e garantimos que orientamos a equipe de enfermagem no tratamento humanizado com os pacientes.

Atenciosamente,

Daniel Bucciaroni

CRM: 145.879



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

#### 4. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no decimo quarto mês de Gestão, continuou no processo de consolidação dos fluxos, dando continuidade a qualificação da equipe.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas.



## **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71**

**Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66**

**Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

# **ANEXOS**